ANEXO I-A Superintendência da Polícia Técnico Cientifica - SPTC AUXILIAR DE AUTOPSIA E PERITO CRIMINAL DE 3ª CLASSE

ÓRGÃO	CARGO	NÍVEL	VAGAS	PREVISÃO DE INSCRITOS
	Auxiliar de Autópsia de 3ª Classe	Fundamental	90	60.000
SPTC	Perito Criminal de 3ª Classe	Superior	52	10.000
		TOTAL	142	70.000

1. Dos Cargos:

1.1. Auxiliar de Autópsia de 3ª Classe:

VAGAS POR MACRORREGIONAIS

	Macrorregião Goiânia	Macrorregião Nordeste	Macrorregião Entorno Sul	Macrorregião Centro-Norte	Macrorregião Sudeste	Macrorregião Sul	Macrorregião Centro-Oeste
Auxiliar Autopsia de 3ª Classe	(IMLAT) - 1ªCoord. Regional de Polícia Aparecida; e 10ªCRPTC Anápolis.	3ªCRPTC– Formosa; 12ªCRPTC– Campos Belos; e 12ªCRPTC/PA Posse.	14ªCRPTC– Luziânia; e 14ªCRPTC/PA– Águas Lindas	6ªCRPTC-Ceres; 7ªCRPTC/PA- Uruaçu; 7ªCRPTC/PA- Porangatu; e 13ªCRPTC- Goianésia.	5ªCRPTC-Rio Verde; 5ªCRPTC/PA- Quirinópolis 11ªCRPTC- Jatai; e 11ªCRPTC/PA- Mineiros.	4ªCRPTC— Itumbiara; 4ªCRPTC/PA— Caldas Novas; 4ªCRPTC/PA— Morrinhos; e 8ªCRPTC— Catalão.	2ªCRPTC–Goiás; 9ªCRPTC–Iporá; e 9ªCRPTC/PA–S.L. Montes Belos.
	22	10	16	12	12	08	10

- 1.1.1. Vagas: 90 (noventa), sendo 85 (oitenta e cinco) para ampla concorrência e 05 (cinco) para pessoa com deficiência;
- 1.1.2. Nível de Escolaridade: Nível Fundamental Completo;
- 1.1.3. Regime Jurídico Específico:
- Constituição Estadual de 1989 Título III Da Administração Pública; e Título IV Da Segurança Pública (art. 121); Seções I e II (art. 123 §§ 2º e 3º);
- Lei Estadual 20.756/2020 Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Estado de Goiás, das autarquias e fundações públicas estaduais, e dá outras providências;



- Decreto Estadual nº 213/1970 Dispõe sobre a especificação das atribuições, responsabilidades, requisitos para provimento e demais características das classes constantes no Anexo I do Decreto-Lei nº 84, de 28/11/69;
- Decreto Estadual nº 1.630/1979 Introduz alterações no Decreto nº 213/1970;
- Decreto Estadual nº 2.665/1986 − Introduz alterações no Decreto nº 213/1970;
- Decreto Estadual nº 5.422/2001 Introduz alterações no Anexo I do Decreto nº 2.665/1986;
- Decreto Estadual nº 5.879/2003 Introduz alteração no inciso II do art. 1º do Decreto nº 5.422/2001;
- Lei Estadual nº 15.695/2006 Dispõe sobre o regime de subsídio dos cargos dos servidores integrantes do Quadro de Pessoal da Superintendência de Polícia Técnico-científica da Secretaria da Segurança Pública e Justiça e dá outras providências;
- Lei nº 16.649/2009 Cria, na Superintendência da Polícia Técnico-Científica (SPTC) da Secretaria da Segurança Pública, os cargos de provimento efetivo que menciona e dá outras providências;
- Lei nº 16.897/2010 Dispõe sobre a criação de classes e níveis de subsídios nas carreiras e cargos que especifica e dá outras providências;
- Decreto nº 7.664/2012 Altera o Decreto nº 213, de 02 de setembro de 1970, na parte que especifica;
- Lei 18.752/2014 Dispõe sobre a investidura nos cargos efetivos da Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Secretaria da Segurança Pública;
- Lei 18.421/2014 que reajusta os valores dos subsídios dos cargos de Auxiliar de Autópsia.
- **1.1.4.** Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais, incluindo plantão e expediente, podendo compreender dias úteis, sábados, domingos e feriados, em períodos diurnos e(ou) noturnos, observado o descanso semanal remunerado mínimo de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas e que não se considera extraordinário o trabalho realizado na forma prevista na lei;
- 1.1.5. Remuneração: R\$ 5.767,18 (cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos).

1.1.6. Atribuições do Cargo:

- a) auxiliar o médico-legista nos serviços de necrotério;
- b) transportar cadáver para o necrotério e providenciar sua remoção depois de liberado;
- c) abrir, eviscerar e fechar cadáveres e proceder à guarda de cadáver e cuidar de sua conservação;
- d) registrar o movimento de cadáver em livros próprios;
- e) providenciar funeral de indigente recolhido ao necrotério;
- f) executar serviços preparatórios para as perícias;
- g) auxiliar no serviço de exumação;
- h) lavar e esterilizar os materiais e zelar por sua conservação;
- i) manter a limpeza e a higiene do necrotério;
- j) desempenhar outras tarefas compatíveis com as atribuições do cargo.

1.2. Perito Criminal de 3ª Classe

VAGAS POR MACRORREGIONAIS

	Macrorregião Goiânia	Macrorregião Nordeste	Macrorregião Entorno Sul	Macrorregião Centro-Norte	Macrorregião Sudeste	Macrorregião Sul	Macrorregião Centro-Oeste
Perito Criminal de 3ª Classe	(ICLR)-1ªCoord. Regional de Polícia Aparecida; e 10ªCRPTC Anápolis.	3ªCRPTC— Formosa; 12ªCRPTC— Campos Belos; e 12ªCRPTC/PA Posse.	14ªCRPTC– Luziânia; e 14ªCRPTC/PA– Águas Lindas	6ªCRPTC-Ceres; 7ªCRPTC/PA- Uruaçu; 7ªCRPTC/PA- Porangatu; e 13ªCRPTC- Goianésia.	5ºCRPTC-Rio Verde; 5ºCRPTC/PA- Quirinópolis 11ºCRPTC-Jatai; e 11ºCRPTC/PA- Mineiros.	4ªCRPTC— Itumbiara; 4ªCRPTC/PA— Caldas Novas; 4ªCRPTC/PA— Morrinhos; e 8ªCRPTC— Catalão.	2ªCRPTC— Goiás; 9ªCRPTC— Iporá; e 9ªCRPTC/PA— S.L. Montes Belos.
Ciências Contábeis	03	-			-	-	-
Psicologia	02	-		4	-	-	-
Arquitetura e Urbanismo	01			0 -	-	-	-
Estatística	01		-	-	-	-	-
Méd. Veterinária	02		-	-	-	-	-
Geologia	01	-	-	-	-	-	-
Ciência da Computação / Informática	05	-	-	-	-	-	-
Demais Formações	05	02	08	05	09	02	06

1.2.1. Vagas: 52 (cinquenta e duas), sendo 49 (quarenta e nove) para ampla concorrência e 03 (três) para pessoa com deficiência;

12.2. Nível de Escolaridade: Nível Superior Completo, conforme a área escolhida;

1.2.2.1. Será exigido, para o ingresso na carreira de Perito Criminal da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, o diploma de bacharelado, devidamente registrado, em Administração, Arquitetura e Urbanismo, Biblioteconomia, Biomedicina, Ciências Atuariais, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Ciência da Computação, Ciências Econômicas, Direito, Engenharia, Estatística, Farmácia, Física, Fonoaudiologia, Geologia, Informática, Matemática, Medicina Veterinária, Mineralogia, Psicologia, Química ou Química Industrial.

1.2.3. Regime Jurídico Específico:

- Constituição Estadual de 1989 - Título III - Da Administração Pública; e Título IV - Da Segurança Pública (art. 121); Seções I e II (art. 123 §§ 2º e 3º)

Decreto Estadual nº 213/1970 — Dispõe sobre a especificação das atribuições, responsabilidades, requisitos para provimento e demais características das classes constantes no Anexo I do Decreto-Lei nº 84, de 28/11/69;

- Decreto Estadual nº 1.630/1979 Introduz alterações no Decreto nº 213/1970;
- Decreto Estadual nº2.318/1984 Introduz alterações no Decreto nº 213/1970;
- Decreto Estadual nº 2.665/1986 Introduz alterações no Decreto nº 213/1970;
- Decreto Estadual nº 5.422/2001 Introduz alterações no Anexo I do Decreto nº 2.665/1986;
- Decreto Estadual nº 5.879/2003 Introduz alteração no inciso II do art. 1º do Decreto nº 5.422/2001;
- Decreto 7664/03 de julho 2012 -Introduz alterações no Decreto nº 213/1970;
- Decreto Estadual nº7.664/2012 Introduz alterações no Decreto nº 213/1970;
- Lei 15.490 / 2005 Dispõe sobre a criação de cargo no Quadro de Pessoal da Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Secretaria de Segurança Pública e Justiça ;
- Lei nº 16.897/2010 Dispõe sobre a criação de classes e níveis de subsídios nas carreiras e cargos que especifica e dá outras providências;
- Lei 18.419/2014 Reajusta os valores dos subsídios dos ocupantes dos cargos de Perito Criminal, Médico Legista e Odonto-legista;
- Lei 18.752/2014 Dispõe sobre a investidura nos cargos efetivos da Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Secretaria da Segurança Pública.
- **1.2.4. Jornada de Trabalho:** 40 (quarenta) horas semanais, incluindo plantão e expediente, podendo compreender dias úteis, sábados, domingos e feriados, em períodos diurnos e(ou) noturnos, observado o descanso semanal remunerado mínimo de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas e que não se considera extraordinário o trabalho realizado na forma prevista na lei;
- 12.4.1. As atividades dos servidores policiais ocupantes dos cargos de Perito Criminal, Médico Legista e Odontolegista os sujeitam ao regime de tempo integral, e eles podem ser chamados ao serviço por convocação ou escala, a qualquer tempo, consideradas as exceções previstas no art. 37, inciso XVI, alíneas "b" e "c" da Constituição Federal.
- 1.2.5. Remuneração: R\$ 11.088,28 (onze mil, oitenta e oito reais e vinte e oito centavos);
- **1.2.6.** Atribuições do Cargo: Realizar perícias criminalísticas, em específico:
- a) proceder ao levantamento pormenorizado dos locais de crimes e acidentes;

- b) coletar materiais relacionados com a prática de crime e com acidentes;
- c) proceder à identificação de armas de fogo;
- d) proceder a revelações de impressões digito-papilares in loco;
- e) proceder, in loco, exames de marcas de ferramentas
- f) determinar a distância de disparos; fazer exames micro-comparativos de marcas de ferramentas;
- g) fazer exames de fibras, pelos e outros materiais;
- h) fazer modelagens de marcas e ferramentas e pegadas;
- i) redigir laudos dos respectivos trabalhos;
- j) realizar exames de documentos e de valores circulantes;
- k) realizar análises químicas;
- I) realizar exames microscópicos comparativos em peças de evidências;
- m) proceder exames imunohematológicos
- n) proceder exames merceológicos de mercadorias para a determinação de origem e avaliação
- o) proceder a exames em material de jogo de azar;
- p) realizar exames com radiações não visíveis;
- q) proceder a confecção de retrato falado;
- r) proceder a pesquisas de novos métodos criminalísticos;
- s) executar outras tarefas compatíveis com as atribuições do cargo, inclusive as de ordem administrativas.

2. Das Etapas do Concurso

2.1. O concurso compreenderá as seguintes fases:

	PERITO CRIMINAL DE 3ª CLASSE (PARA TODAS AS ÁREAS)								
FASE	PROVAS	CONTEÚDO	CARÁTER	Nº DE QUESTÕES					
19	Prova Objetiva	Conhecimento Gerais	Classificatório e Eliminatório	30					
		Conhecimentos Específicos	Classificatório e Eliminatório	50					
2º	Prova Discurs <mark>iva</mark>	Dissertação	Classificatório e Eliminatório	01					
30	Avaliação por equip <mark>e</mark> multiprofissional	(Exclusivo aos candidatos portadores de deficiência)	Eliminatório	-					
49	Teste de Aptidão Física	Graus de exigência adequados e proporcionais às necessidades de cada cargo efetivo da Polícia Técnico-Científica.	Eliminatório	-					
5º	Avaliação Médica	Graus de exigência adequados e	Eliminatório	-					



Secretaria de Estado da Administração Superintendência da Escola de Governo

		proporcionais às necessidades de cada cargo efetivo da Polícia Técnico-Científica.		
69	Exame Psicotécnico	Graus de exigência adequados e proporcionais às necessidades de cada cargo efetivo da Polícia Técnico-Científica.	Eliminatório	-
7 <u>ª</u>	Avaliação de Títulos	-	Classificatório	-
8ō	Avaliação da Vida Pregressa	-	Eliminatório	

	AUXILIAR DE AUTÓPSIA DE 3ª CLASSE								
		AUXILIAR DE AUTOPSIA DE 3º	CLASSE						
		1ª Etapa	6						
FASE	PROVAS	PROVAS CONTEÚDO		Nº DE QUESTÕES					
1º	Prova Objetiva	Conhecimento Gerais	Classificatório e Eliminatório	20					
		Conhecimentos Específicos	Classificatório e Eliminatório	40					
2º	Prova Discursiva	Dissertação	Classificatório e Eliminatório	01					
3º	Avaliação por equipe multiprofissional	(Exclusivo aos candidatos portadores de deficiência)	Eliminatório	-					
4º	Teste de Aptidão Física	Graus de exigência adequados e proporcionais às necessidades de cada cargo efetivo da Polícia Técnico-Científica.	Eliminatório	-					
5º	Avaliação médica	Graus de exigência adequados e proporcionais às necessidades de cada cargo efetivo da Polícia Técnico-Científica.	Eliminatório						
69	Exame Psicotécnico	Graus de exigência adequados e proporcionais às necessidades de cada cargo efetivo da Polícia Técnico-Científica.	Eliminatório						
79	Avaliação da Vida Pregressa	-	Eliminatório	-					

- 2.2. As fases de avaliação por equipe multiprofissional, avaliação médica, teste de avaliação física e exame psicotécnico serão realizadas de forma simultânea e serão independentes entre si.
- 2.3. A relação das disciplinas que comporão a prova objetiva está apresentada na *LISTA 01*, ao final deste Anexo.

3. Da Elaboração das Provas:

3.1. Para a composição das provas da 1ª e 2ª fases deverão ser elaboradas questões ou itens proporcionais ao número de questões, contemplando os assuntos nas quantidades que seguem abaixo:

Auxiliar de Autópsia de 3ª Classe									
Tipos de Provas	Quantidade de Questões	Total de Questões							
Conhecimentos Gerais	20	01							
Conhecimentos Específicos	40 02		60						
Dissertação	01 01		01						
Perito	Perito Criminal de 3ª Classe (Para todas as áreas)								
Tipos de Provas	Quantidade de Que	stões Peso	Total de Questões						
Conhecimentos Gerais	30	01							
Conhecimentos Específicos	50	02	80						
Dissertação	01	01	01						

4. Das Provas

4.1. Da Prova Objetiva

- **4.1.1.** Serão classificados para a correção da prova discursiva, os candidatos aprovados até o limite de 05 (cinco) vezes o número de vagas, obedecida a ordem classificatória decorrente da nota da prova objetiva e desde que tenham atingido o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total da pontuação da prova objetiva.
- **4.1.2.** No caso de haver mais de um candidato no último lugar, com o mesmo somatório de pontos, todos eles serão classificados para a correção da prova discursiva, não importando o número.

4.2. Da Prova Discursiva

- **4.2.1.** Serão considerados aprovados na prova discursiva os candidatos que alcançarem rendimento igual ou **superior** a 50% (cinquenta por cento) do valor total estipulado para essa prova, limitados a 03 (três) vezes o número de vagas definido para cada cargo, conforme a classificação.
- 4.2.2. No caso de haver mais de um candidato no último lugar, com o mesmo somatório de pontos, todos eles serão classificados para as próximas fases.
- **4.2.3.** OS CANDIDATOS QUE NÃO CONSTAREM DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS, DE ACORDO COM O ITEM ANTERIOR, ESTARÃO ELIMINADOS DO CERTAME E NÃO TERÃO QUALQUER CLASSIFICAÇÃO.
- **4.2.4.** A relação dos candidatos aprovados nessa fase será divulgada no site do concurso.

5. Da Avaliação da Equipe Multiprofissional

5.1. Essa fase será realizada para todos os candidatos que obtiverem êxito na etapa de provas objetivas e discursivas e de acordo com o estabelecido no item 8 (Dos Candidatos com Deficiência) deste Termo de Referência.

6. Dos Testes de Avaliação Física (TAF)

- 6.1. O Teste de Avaliação Física será administrado a todos os candidatos aprovados nas fases anteriores.
- 6.2. Deverão compor a avaliação física testes físicos que serão realizados na seguinte ordem:

6.2.1. Auxiliares de Autópsia de 3ª Classe:

- 1 Corrida de resistência de 12 min;
- 2 Flexão Abdominal Convencional (teste de 1 minuto);
- 3 Flexão de braços no solo (teste de 1 minuto).

6.2.2. Perito Criminal de 3ª Classe:

- 1 Corrida de resistência de 12 min;
- 2 Flexão de braços no solo (teste de 1 minuto).
- 6.3. O Teste de Avaliação Física consistirá na execução de baterías de exercícios, considerando-se apto o candidato que atingir o desempenho mínimo indicado para cada um dele.
- 6.4. O candidato não receberá nota, será considerado APTO ou INAPTO.
- 6.5. O Teste de Avaliação Física será realizado em Goiânia GO.
- 6.6. A contratada será responsável pela coordenação, planejamento, logística e aplicação dos Testes.
- 6.7. A contratada deverá filmar, obrigatoriamente, todos os exercícios executados pelos candidatos, de forma catalogada a fim de facilitar eventuais buscas.
- 6.8. A contratada deverá produzir vídeo de instrução aos candidatos, sob a supervisão da SPTC, que deverá ser divulgado com o Edital de abertura do Concurso.
- 6.9 A contratada deverá submeter à Comissão do Concurso, para aprovação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da realização dos Testes de Avaliação Física, todo o planejamento relativo a essa fase.
- 6.10. À candidata que comprovar gravidez é facultado:
- 6.10.1. realizar a prova física na data fixada pelo edital, caso se considere em condições físicas para isso;
- 6.10.2. requerer a realização de prova física em até 180 (cento e oitenta) dias após o parto ou término do período gestacional, sem prejuízo de sua participação nas demais fases do certame;
- 6.10.3. requerer a realização da prova física em até 30 (trinta) dias em casos de aborto ou feto natimorto. (Incluído pela Lei nº 19.587/2017).
- 6.11. As candidatas que não estiverem aptas a realizar a prova física nos prazos máximos previstos nos subintes anteriores serão eliminadas do concurso.
- 6.12. O candidato convocado para o Teste de Avaliação Física deverá apresentar-se munido de Laudo Médico nominal expedido por Cardiologista ao candidato, emitido com, no máximo, 30 (trinta) dias corridos de antecedência da data do seu teste, devidamente assinado e carimbado, constando visivelmente o número do registro no Conselho Regional de Medicina do mesmo, em que certifique especificamente estar o candidato Apto para realizar ESFORÇO FÍSICO, levando em consideração os exercícios a serem realizados no teste de avaliação física previstos neste Edital.
- 6.12.1. O candidato que deixar de apresentar atestado ou não apresentá-lo conforme especificado, não poderá realizar o teste, sendo considerado inapto e será automaticamente eliminado do concurso.



7. Da Avaliação Médica

- 7.1. Serão convocados para esta etapa todos os candidatos considerados aptos nas fases anteriores (provas objetivas e discursivas), conforme a regra do edital a ser publicado.
- 7.2. A Avaliação Médica consiste na realização de exames médicos, biométricos, complementares e testes toxicológicos a serem realizados ou solicitados conforme especificado nesta etapa, de caráter eliminatório.
- 7.2.1. Destina-se a verificar, mediante exame físico e análise dos testes e dos exames complementares solicitados, doenças, sinais ou sintomas que inabilitem o candidato.
- 7.3. A Avaliação Médica será realizada em Goiânia GO;
- 7.4. Constarão no Edital de Abertura todos os critérios de avaliação desta etapa.
- 7.4.1. A relação dos exames médicos que deverão ser apresentados pelo candidato está descrita na *LISTA 02*, ao final deste Anexo.
- 7.5. O candidato não receberá nota nessa etapa, sendo considerado apto ou inapto.
- 7.6. Em todos os exames deverão constar, obrigatoriamente, o nome completo do candidato.
- 7.7. Poderão ser solicitados outros exames aos candidatos, a depender da avaliação médica.
- 7.8. A contratada será responsável, nesta etapa, pela organização geral, divulgação dos resultados e das decisões dos recursos.

8. Do Exame Psicotécnico

- 8.1. Essa fase será aplicada somente aos candidatos aprovados nas provas objetivas, discursivas, conforme a regra do edital a ser publicado.
- 8.2. O candidato não receberá nota, será considerado recomendado ou não recomendado.
- 8.3. A contratada será responsável pela coordenação, planejamento, logística e execução do exame psicotécnico.
- 8.4. O exame psicotécnico será realizado por psicólogos devidamente registrados no Conselho Regional de Psicologia.
- 8.5. O exame psicotécnico será realizado em conformidade com a legislação do Conselho Federal de Psicologia, especificamente, a Resolução nº 002, de 21/01/2016, que "Regulamenta a Avaliação Psicológica em Concurso Público e Processos Seletivos de natureza pública e privada e revoga a Resolução CFP Nº 001/2002".
- 8.6. Após a homologação do resultado final do concurso, todo o acervo de testes psicológicos e laudos deverá ser entregue à SPTC, para arquivamento.
- 8.7. A avaliação psicológica limitar-se-á à identificação dos construtos psicológicos necessários e de características restritivas e/ou impeditivas para o desempenho das atividades inerentes ao cargo ou emprego disputado no concurso, mediante critérios objetivos de reconhecido caráter científico, garantido o seu reexame, sendo vedada a sua realização para aferição de perfil profissiográfico, avaliação vocacional ou de quociente de inteligência.
- 8.8. Os requisitos psicológicos para o desempenho das atividades do cargo ou emprego deverão ser estabelecidos previamente, por meio de estudo científico das atribuições e responsabilidades respectivas, descrição detalhada



das atividades e tarefas, identificação dos conhecimentos, habilidades e características pessoais necessários à sua execução, que deverá ser realizado junto a SPTC.

- 8.9. Todas as avaliações dos exames psicológicos serão fundamentadas segundo critérios objetivos, sendo facultado ao candidato o conhecimento dos resultados, mediante cópia dos respectivos atos.
- 8.10. As avaliações psicológicas não poderão consistir, exclusivamente, em entrevista pessoal.
- 8.11. A avaliação será realizada por junta composta por, pelo menos, 3 (três) especialistas.
- 8.12. Fica assegurado o direito de recurso administrativo do resultado da avaliação psicológica.
- 8.13. A repetição de exame psicológico somente será possível se prevista em edital.
- 8.14. São inválidos e de nenhum efeito o aproveitamento de resultados de avaliações psicológicas a que submetido o candidato em outro concurso, mesmo que recentes.
- 8.15. Para proceder ao exame referido, o(a) psicólogo(a) deverá utilizar métodos e técnicas psicológicas que possuam características e normas reconhecidas pela comunidade científica como adequadas para recursos dessa natureza, com evidências de validade para a descrição e/ou predição dos aspectos psicológicos compatíveis com o desempenho do candidato em relação às atividades e tarefas do cargo de acordo com o levantamento feito no item 8.8.
- 8.16. Optando pelo uso de testes psicológicos, o(a) psicólogo(a) deverá utilizar testes aprovados pelo CFP, de acordo com as Resoluções CFP nº 002/2003 e nº 05/2012, ou resoluções que venham a substituí-las ou alterá-las.
- 8.17. O exame psicotécnico compreenderá, entre outros testes, no mínimo: testes de personalidade (preferencialmente gráfico e projetivo); teste de atenção concentrada e anamnese psicológica (na forma de questionário).
- 8.18. A bateria de testes poderá ser aplicada de forma coletiva e/ou individual, devendo o candidato participar, obrigatoriamente, de ambas, quando houver.
- 8.19. A aplicação da bateria de testes deverá ocorrer de acordo com as condições físicas e ambientais exigidas pelo CFP: iluminação adequada; temperatura agradável; cadeiras ou carteiras confortáveis e com apoio/mesa com espaço adequado para a realização do teste.
- 8.20. As salas devem comportar no máximo 40 candidatos, em carteiras individuais e com distância adequada entre as mesmas, para assegurar a qualidade da realização do teste: rapport adequado; instruções adequadas e claras; adequado controle das variáveis intervenientes por parte do psicólogo responsável pela aplicação da bateria de testes.
- 8.21. Em cada sala deverá haver a presença de um auxiliar, que deve ser psicólogo ou estudante de Psicologia cursando o último ano.
- 8.22. Os construtos/dimensões psicológicas a serem avaliados são os traços de personalidade incompatíveis com os serviços de natureza policial ou para o exercício de atividades inerentes ao cargo ou função.
- 8.23. A contratada deverá submeter à Comissão do Concurso, para referendar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias úteis todo o planejamento dessa fase.

9. Avaliação da Vida Pregressa



- 9.1. Atribuição exclusiva da Polícia Técnico Cientifica.
- 9.2. Constarão do Edital de Abertura as regras da Avaliação, conforme documento apresentado pela SPTC.
- 9.3. Serão submetidos à investigação da vida pregressa, de caráter unicamente eliminatório, todos os candidatos considerados aptos nas etapas anteriores, conforme a regra do edital a ser publicado.
- 9.4. O candidato não receberá nota, será considerado recomendado ou não recomendado.
- 9.5. A entrega da documentação necessária para esta fase será feita após o resultado das fases de avaliação por equipe multiprofissional, avaliação médica, avaliação física e avaliação psicológica, somente para os candidatos aptos em todas as fases.
- 9.6. Todo o material recebido nesta fase deverá ser entregue pela contratada ao setor competente da SPTC.
- 9.7. Esta fase terá início logo após a divulgação do resultado da Prova Discursiva e o edital deverá informar a todos os candidatos sobre esse procedimento.

10. Da Avaliação De Títulos

- 10.1. A avaliação de Títulos será de caráter classificatório.
- 10.2. Constará no Edital de Abertura o quadro demonstrativo com a modalidade dos títulos, pontos e valor máximo de cada modalidade, sendo que a pontuação máxima desta prova não poderá exceder a 10% (dez por cento) da pontuação total das provas;
- 10.3. A fase de Avaliação dos Títulos será realizada pela empresa contratada, devendo os documentos ser entregues, pelo candidato ou por terceiros, na mesma data prevista para entrega dos documentos da Avaliação da Vida Pregressa.
- 10.4. Participarão desta fase todos os candidatos aprovados nas fases anteriores.
- 10.5 A abertura dos envelopes contendo os títulos dos candidatos será realizada em sessão pública, designada e divulgada com ampla publicidade e antecedência mínima de 10 (dez) dias, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos candidatos presentes, se desejarem, e pela comissão encarregada da avaliação dos títulos. 10.5.1. Os títulos apresentados serão rubricados pelos membros da comissão. 10.5.2. É assegurado aos candidatos presentes à sessão pública ou aos seus procuradores regularmente constituídos o direito de receber cópias dos títulos apresentados pelos demais candidatos, mediante ressarcimento do custo reprográfico, se exigido.

11. Da Classificação Final

- **11.1.** A classificação final para o cargo de **Auxiliar de Autópsia de 3ª Classe** será a soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva e Prova Discursiva, respeitados os critérios de desempate constantes no item 12 deste Anexo.
- **11.2.** A classificação final para o cargo de **Perito Criminal de 3ª Classe** será a soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva, Prova Discursiva e Avaliação de Títulos, respeitados os critérios de desempate constantes no item 12 deste Anexo.

12. Dos Critérios de Desempate

- **12.1.** Em caso de empate na Nota Final, terá preferência, sucessivamente, para efeito de desempate e classificação:
- a) o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

- b) maior nota na Prova Discursiva;
- c) maior nota na Prova Objetiva;
- d) maior nota na Avaliação de Títulos (somente para o cargo de Perito Criminal de 3ª Classe);
- e) tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 do Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 Código de Processo Penal).
- f) idade, em favor do mais idoso.

13. Do Quantitativo de Aprovados

13.1. O quantitativo de aprovados estará limitado a:

CARGO	QUANTIDADE DE CLASSIFICADOS	QUANTIDADE CADASTRO DE RESERVA (30%)	QUANTIDADE DE APROVADOS NA PROVA DISCURSIVA (3 X o número de vagas)
Auxiliar de Autópsia de 3ª Classe	90	27 6	270
Perito Criminal de 3ª Classe	52	16	156

- **13.2.** OS CANDIDATOS QUE NÃO CONSTAREM DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS OU CADASTRO DE RESERVA, DE ACORDO COM A TABELA DO ITEM ACIMA, ESTARÃO ELIMINADOS DO CERTAME E NÃO TERÃO QUALQUER CLASSIFICAÇÃO.
- 13.3. APÓS A NOMEAÇÃO, O CANDIDATO CONVOCADO SERÁ LOTADO EM QUALQUER CIDADE DA MACRORREGIONAL ESCOLHIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO, DE ACORDO COM A SUA CLASSIFICAÇÃO, E SOMENTE APÓS 3 ANOS PODERÁ SER REMANEJADO PARA OUTRA MACRORREGIONAL, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA.
- 13.4. OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PODERÃO EXERCER O DIREITO DE FINAL DE FILA, NO PRAZO LEGAL PARA A POSSE, DENTRE OS CLASSIFICADOS.
- **13.5.** A relação dos candidatos aprovados nessa fase será divulgada no site do concurso.

14. QUADRO RESUMO DEMONSTRATIVO DE PROVAS E FASES

Quadro Demonstrativo de Provas e Fases PERITO CRIMINAL DE 3ª CLASSE								
Etapa	Provas	Qt de Questões	Caráter	Previsão de Candidatos	Cidade de Aplicação de Provas			
Provas Objetivas	Conhecimentos Gerais e Específicos	80	Classificatório e Eliminatório	10.000				
e Discursiva	Dissertação	1	Classificatório e Eliminatório	260				

Avaliação da Equipe Multiprofissional		-			Eliminatório	09	
	Teste	Fem	Masc				
Prova de Aptidão Física	Corrida 12 min	A definir em edital	A definir em edital	-	Eliminatório	156	
1 15164	Flexão de	Teste de	Teste de				
	Braços no	1	1 minuto				
	Solo	minuto	111111111111111111111111111111111111111				Goiânia
Avaliação Médica					Eliminatório	156	
Exame				-	Eliminatório	156	
Psicotécnico					Lillillatorio	130	
Avaliação de					Classificatório	1560	
Títulos		-			Classificatorio	156	
Avaliação da Vida					Eliminatório	156	
Pregressa					Eliminatorio	130	Calâsia

Goiânia

Quadro Demonstrativo de Provas e Fases										
	AUXILIAR DE AUTÓPSIA DE 3ª CLASSE									
Etapa	Provas		Qt de Questões	Caráter	Previsão de Candidatos	Cidade de Aplicação de Provas				
Provas Objetivas	Conhecim Esp	entos Ger ecíficos	rais e	60	Classificatório e Eliminatório	60.000	Goiânia			
e Discursiva	Dissertação			C	Classificatório e Eliminatório	450				
Avaliação da Equipe Multiprofissional			-	Eliminatório	15					
Prova de Aptidão Física	Teste Corrida 12 min Flexão Abdominal Convencional Flexão de Braços no Solo	Fem A ser definid a em edital Teste de 1 minuto Teste de 1 minuto	A ser definida em edital Teste de 1 minuto Teste de 1 minuto		Eliminatório	270				
Avaliação Médica Exame Psicotécnico		-			Eliminatório Eliminatório	270 270				



Avaliação da

Vida Pregressa

Superinten	dência da Esc	cola de Gove	rno	

Eliminatório

270

- 14.1 Todos os candidatos terão sua prova objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico, a partir das marcações feitas na folha de respostas.
- 14.2 A nota de cada candidato na prova objetiva será obtida pela multiplicação da quantidade de questões acertadas, conforme o gabarito oficial definitivo, pelo valor de cada questão.
- 14.3. Será reprovado na prova objetiva e eliminado do concurso público o candidato que obtiver pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) na nota da prova objetiva. O candidato eliminado no presente subitem não terá classificação alguma no concurso público.
- 14.4. Os candidatos não eliminados na forma do subitem anterior serão ordenados por vaga de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova objetiva.
- 14.5. Com base na lista organizada na forma do subitem anterior, terão a prova discursiva avaliada os candidatos classificados até as posições limite de 05 (cinco) vezes o número das vagas. Não será corrigida a prova discursiva do candidato não classificado na forma deste subitem, os quais serão considerados eliminados e não terão classificação alguma no concurso público.
- 14.5.1. Serão respeitadas as vagas destinadas aos candidatos com deficiência e os empates na última posição.
- 14.6. Será aprovado na prova discursiva e participarão das próximas fases do concurso público o candidato que obtiver pontuação superior a 50% (cinquenta por cento) da nota total da Prova Discursiva, limitados a 03 (três) vezes o número de vagas estipulado para cada cargo, conforme a classificação. O candidato não aprovado conforme o presente subitem não terá classificação alguma no concurso público e estará eliminado.
- 14.7. Os candidatos aprovados na forma do subitem anterior serão ordenados por vaga de acordo com os valores decrescentes da soma das notas finais nas provas objetiva e discursiva.
- 14.7.1. Serão respeitadas as vagas destinadas aos candidatos com deficiência e os empates na última posição.
- 14.8. Com base na lista organizada na forma do subitem 14.7, serão convocados para realizar a avaliação da equipe multiprofissional (exclusivo aos candidatos com deficiência), teste de avaliação física, avaliação médica e exame psicotécnico todos os candidatos classificados na Prova Discursiva.
- 14.9. Participarão da Avaliação da Vida Pregressa e da Avaliação de Títulos (somente para o cargo de Perito Criminal de 3ª Classe) todos os candidatos aprovados nas fases anteriores.
- 14.10. Serão classificados no concurso público os candidatos aprovados em todas as fases (Prova Objetiva, discursiva, TAF, avaliação médica, exame psicotécnico e avaliação da vida pregressa) e que estiverem dentro do limite das vagas oferecidas para o cargo, obedecida a ordem decrescente de pontuação.



- 14.11. Comporão o cadastro de reserva os demais candidatos aprovados em todas as fases (Prova Objetiva, discursiva, TAF, avaliação médica, exame psicotécnico e avaliação da vida pregressa), limitado ao quantitativo de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas para o cargo, obedecida a ordem decrescente de pontuação.
- 14.12. Na classificação final serão respeitadas as vagas destinadas aos candidatos com deficiência e os critérios de desempate.

15. Disposições Gerais

- 15.1. A contratada deverá atender todos os requisitos constantes do Termo de Referência nos quesitos gerais e os constantes deste Anexo e nos quesitos específicos.
- 15.2. No momento de elaboração do Edital a contratante poderá alterar dados deste Termo de Referência desde que não sejam primordiais para a definição do valor do contrato utilizados no documento "Detalhamento de Custos".

LISTA 01

RELAÇÃO DAS DISCIPLINAS QUE COMPORÃO A PROVA OBJETIVA POR CARGO

1. Auxiliar de Autópsia de 3ª Classe

1.1. Conhecimentos Gerais:

- Língua Portuguesa;
- Realidade Étnica, Social, Histórica, Geográfica, Cultural, Política e Econômica do Estado de Goiás e do Brasil;
- Matemática;
- Informática Básica;

1.2. Conhecimentos Específicos:

- Noções da Legislação Aplicada ao Cargo;
- Noções de Biossegurança;
- Ciências;
- Noções de Medicina Legal;
- Noções de Criminalística.

2. Perito Criminal de 3ª Classe:

2.1. Conhecimentos Gerais:

- Língua Portuguesa;
- Noções de Informática;
- Realidade Étnica, Social, Histórica, Geográfica, Cultural, Política e Econômica do Estado de Goiás e do Brasil;

- Noções de Direito Administrativo;
- Noções de Direito Processual Penal;
- Noções de Direito Penal;
- Legislação Especial.

2.2. Conhecimentos Específicos:

- Noções Básicas de Medicina Legal;
- Criminalística;
- Biologia;
- Ecologia e Meio Ambiente;
- Física;

1)

- Química;
- Matemática, Estatística e Raciocínio Lógico;
- Noções de Contabilidade.

Hemograma;

LISTA 02

RELAÇÃO DOS EXAMES MÉDICOS

-	
2)	Perfil Lipídico (Lipidograma Completo
3)	Glicemia de Jejum;
4)	VHS;
5)	Ureia;

- 6) Creatinina;
- o, creatimia,
- 7) Ácido Úrico;
- 8) TGO;
- 9) TGP;
- 10) Bilirrubinas;
- 11) Sorologia para Chagas;
- 12) VDRL;
- 13) Sorologia para Hepatite B;
- 14) Sorologia para Hepatite C;
- 15) Tipo Sanguíneo (ABO-Rh);
- 16) Urina EAS;
- 17) Eletroencefalograma (EEG) com Laudo;
- 18) Eletrocardiograma (ECG) com Laudo;



- 19) RX de Tórax (AP e Perfil) com Laudo;
- 20) RX de Coluna Lombar (AP e Perfil) com Laudo;
- 21) Exame Oftalmológico Completo (Acuidade Visual, Fundo de Olho e Tonometria);
- 22) Audiometria (tonal e vocal) com Laudo;
- 23) Laudo Psiquiátrico de sanidade mental;
- Exames Toxicológicos de larga janela de detecção: capaz de detectar o uso de substâncias entorpecentes ilícitas ou lícitas que podem causar dependência química ou psíquica. Deverão testar no mínimo as seguintes substâncias: maconha e derivados, cocaína e derivados incluindo crack e merla, opiáceos incluindo codeína, morfina e heroína, ecstasy (MDMA e MDA), anfetamina, metanfetamina e PCP e deverão apresentar resultados negativos para um período aproximado de 180 (cento e oitenta) dias. O material biológico a ser coletado, a qualquer tempo, poderá a critério do coletor ser cabelos, pelos ou unhas.

